

G R A D U A Ç Ã O D O E N S I N O

P R I M A R I O E M S É R I E S

(C R I T I C A A O S Q U A D R O S
E S T A T Í S T I C O S)

*
* *

Das categorias do ensino primário
Gradação em séries

I - Estrutura Jurídica -

O ensino primário estadual compreendendo uma rede escolar integrada de grupos escolares, escolas reunidas e escolas isoladas é estrutura de acordo com normas e disposições de dois estatutos legais:

- a) Decreto lei nº 2008, de 7 de fevereiro de 1947, que adapta ao nosso estado o Decreto Lei nº 8529, de 2 de janeiro de 1946, na interventoria Feliciano de Ataíde tendo como Secretário de Educação o Dr. Filgueiras Lima.
- b) Regulamento de Instrução Pública (Decreto 474 de 2 de janeiro de 1923) de autoria do professor Lourenço Filho, então Diretor Geral da Instrução Pública do Estado no Governo Justiniano de Serpa.

Ia - O Regulamento da Instrução Pública de 23, ainda teoricamente em vigor, estabelecia a seguinte estrutura do ensino público de nível elementar:

- a) o preliminar de 3 anos, ministrado nas escolas isoladas e reunidas;
- b) o primário de 4 anos, nos grupos escolares;
- c) o complementar de 2 anos, na escola complementar;

Embora parcialmente revogados pelas normas e dispositivos do Decreto Lei nº 2008 de 7/2/47, o Regulamento da Instrução Pública de 23 constitui um dos documentos legais de capital importancia para a compreensão de estrutura jurídica e real do ensino primário do Ceará.

Na organização do ensino municipal de Fortaleza faz-se sentir mais do que nunca na rede primária estadual, influência conjuntos de ambos os estatutos legais.

Apesar de susceptível de controvérsia, têm-se pelo menos, até há pouco tempo restringida na rede escolar municipal até ao 3º ano o ensino nas escolas isoladas e reunidas. Trata-se evidente de uma praxe, inspirada no estatuto legal de 23 (vide nota abaixo)

Ib - De acordo com a lei de adaptação - Decreto Lei Estadual nº 2008 de 7 de janeiro de fevereiro de 1947, o ensino primário divide-se em 2 categorias:

O ensino primário fundamental destinado a crianças de 7 a 12 anos e o ensino supletivo para adolescentes e adultos.

Por sua vez o ensino primário fundamental compõe-se de 2 cursos sucessivos:

- a) - o Curso primário elementar, com a duração de 4 anos ministrado em qualquer um dos tipos de unidades escolares estaduais (escolas isoladas, escolas reunidas ou grupos escolares);
- b) - o Curso primário complementar com a duração de 2 anos ministrado nos grupos escolares e tendo por finalidade o preparo dos alunos para o exame de admissão ao curso ginasial (artigo 9), Decreto 2008, de 7/2/47.

Mais concetâneo com a nossa verdadeira realidade escolar o estatuto básico que regulamenta o ensino primário do município de Fortaleza estabelece que o curso primário elementar será integrado de 5 séries: alfabetização, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano (§ único-artigo 3 do Dec. nº 1553-A, de 29 de janeiro de 1935).

Como as escolas isoladas e reunidas da prefeitura de Fortaleza se circunscreviam a ministrar o ensino primário somente até 3 anos, o legislador municipal exigiu que o grupo escolar possuísse, pelo menos o ciclo elementar completo. Ao contrário disto, o estatuto básico do ensino primário estadual, olvidando as realidades prementes da escola primária cearense, estabelece uma estrutura legal inteiramente amoldada aos esquemas abstratos e uniformisantes da lei orgânica federal do ensino primário.

Tal é segundo nos parece, arcabouço jurídico ao ensino público primário estadual. Mas, entre este e a verdadeira realidade da rede escolar primária do Estado abre-se um hiato, senão um abismo irreconhecível.

A rigor, o ensino primário público do Ceará não chega a constituir um autêntico sistema de educação. Falta-lhe para isto, sem dúvida, unidade de fundamentação ideológica, de estrutura da organização e de objetivos a colimar.

De fato, os dados inferidos do Levantamento (INEP); a rede escolar primária é um conglomerado amôrfico, incolor sem linhas claras e definidas, que a possam caracterizar como um sistema de educação. Só uma coisa, aliás, as milhares escolinhas do nosso ensino primário, fundamental e supletivo, guardam umas unidades de características, que a possam negativamente defini-las: na uniformidades de erros, na confusão de sua organização curricular e pré-gramática, e na falta de ajustamento às condições específicas do meio geográfico e econômico do Nordeste brasileiro.

2 - A realidade escolar - O Levantamento de 56 e 58.

Contrastando com o rígido esquema de estruturação legal do ensino primário do Ceará, o levantamento DFOE (56), que abrangeu 63 grupos escolares e escolas reunidas localizadas nas mais diferentes regiões fisiográficas começou a revelar-nos uma realidade escolar inteiramente diversa.

Assim vejamos:

2a) o ensino primário elementar, ao contrário do que estabelece o art. 7 da Lei de adaptação, é um curso de 6 a 7 anos, no mínimo, pois o 1º ano se divide em 3 a 4 sub-séries (1º ano A, B, C, D).

Assim o inquerito DFOE, de 1956, revelou que em 20 unidades escolares da capital do Estado (16 grupos escolares e 4 escolas reunidas) o 1º ano primário era sub-dividido em 3 sub-séries (1º ano A, B, C,) com uma duração média de um ano cada um (Vide quadro nº 1). Destes 16 grupos escolares, localizados em diferentes zonas do município de Fortaleza (central, suburbana, distrital e rural) 6 acusavam a existência de jardins de infância...-

Todavia, estes "Jardins de infância" - a excessão de grupo escolar Visconde

Rio Branco - não passavam da classe de iniciação prematura de aprendizagem da linguagem e da escrita. Pitorescamente, chamam-lhe, às vezes, de "curso de alfabetização fraco ou 1º ano A", que são considerados, do ponto de vista administrativo e estatístico, as classes iniciais do ensino primário fundamental comum.

Deste modo, nos grupos escolares estaduais de Fortaleza, que possuíam "Jardins de infância", o 1º ano era subdividido em 3 ou 4 sub-séries, conforme procurassem - as escolas com mais ou menos de 7 anos de idade: os alunos matriculados com menos de 7 (isto é, entre 4 e 7 anos de idade aproximadamente) e que burocraticamente -- são inscritos nos chamados "jardins de infância" faziam o 1º ano em 4, e os que se matriculavam com 7 ou mais idade, podiam fazê-lo em 3. Este esquema de "organização curricular" é, contudo, meramente aproximativo, pois a realidade escolar cearense é tão confusa e anárquica que, dificilmente, pode ser traduzida por esquemas abstratos e generalizadores: encontramos crianças de 6 anos de idade e crianças de 7 anos matriculados no Jardim da Infância ou classe de alfabetização fraca.

Idêntico foi o resultado nas escolas reunidas da capital, segundo consta no quadro nº 1

No interior do Estado, o fenômeno de divisão do 1º ano em várias sub-séries, com um ano de duração cada uma, agravou-se acentuadamente: em 39 grupos escolares, o inquérito DFOE, revelou que 3 subdividiam o 1º ano em 2 sub-séries, 16 em três e 21 em quatro (1º ano A, B, C, D).

Mais de 50% dos grupos escolares pesquisados no interior do Estado acusavam a existência de um currículo primário elementar de 7 anos, e não de 4, conforme estabelece o estatuto legal que rege a matéria. Exemplos expressivos deste currículo - do ensino primário elementar comum de 7 anos, podemos encontrar nos grupos escolares de Apuiarés, Ipu, Crato, Jucas, Acopiara, Saboeiro, Novas Russas.

A pergunta constante do inquerito DFOE se era razoável, ou comprovada pela experiência a necessidade de sub-divisão do 1º ano em quatro sub-séries, com a duração média de um ano cada, diretores e professores de vários grupos escolares do interior, situados em diferentes regiões fisiográficas do Estado, responderam categoricamente:

"é indispensável a sub-divisão do 1º ano em 4 sub-séries" (grupo escolar Pedro Rocha, Missão Velha) ... acho prático e eficiente a divisão do 1º ano em 4 sub-séries (Grupo escolar Lavras da Mangabeira).

... é razoável esta divisão do 1º ano porque facilita a aprendizagem (G. escolar Menezes Pimentel de Pacoti).

Estas sub-divisões favorecem a organização das classes (G. escolar P. Anselmo São Luis do Gurá).

Uma divisão do 1º ano em suas sub-séries (1º A, B) poderia dar certo na praia, mas no sertão a criança não pode atingir o 2º ano sem passar pelas 4 sub-séries do 1º ano.

... "aceitadíssima", "justíssima", "imprescindível", tais são os superlativos com que inúmeros diretoras ou professoras se manifestam a respeito da divisão do 1º ano em 4 sub-séries.

2b - A colheita de provas e cadernos escolares visando ao estudo da dinâmica vida escolar - iniciada em 56 e prosseguida no presente levantamento - revelou - nos uma verdadeira confusão na nomenclatura adotada pela escola primária cearense doze (12) diferentes nomes são arbitrariamente atribuídos às várias sub-séries do 1º ano.

Tomando por base pesquisas realizadas no município de Fortaleza, Tamboril, Lavras da Mangabeira, Crato, Sobral e Santa Quitéria, estas sub-séries, são assim, convencionalmente designadas:

- a) pré-primário;
- b) jardim de infância;
- c) classe de alfabetização fraca;
- d) classe da alfabetização;
- e) classe de alfabetização forte;
- f) 1º ano A fraco;
- g) 1º ano fraco ;
- h) 1º ano A forte;
- i) 1º ano forte
- j) 1º ano B;
- l) 1º ano médio;
- m) 1º ano C;

Segundo as análises interpretativas do Professora Noemi Soriano Aderaldo, que estudou minuciosamente o assunto, estas doze (12) designações podem reduzir - se efetivamente, as 4 sub-séries, como veremos no capítulo dedicado ao estudo de organização curricular da escola primária de Ceará.

2c - Em consequência de um trabalho de reorganização do currículo escolar nos grupos escolares de Fortaleza, em 57, durante a gestão do Dr. Moacir Teixeira de Aguiar, na DFOE, o quadro nº 2 revela-nos um admirável aumento de percentual das unidades escolares.

De fato, de 20 unidades escolares na capital, em 58, (16 grupos e 4 esc.reunidas) têm o 1º ano sub-dividido em 3 sub-séries. As vantagens pedagógicas e econômicas desta modificação curriculares foram indiscutíveis.

No interior do Estado, onde não se fez sentir o esforço reformista da DFOE (1956) - a situação continua bastante séria. De 42 unidades escolares (28 grupos escolares e 14 escolas reunidas) as fichas acusam a seguinte organização curricular: 5 estabelecimentos fazem 1º ano num único ano, 6 (4 grupos e 2 escolas reunidas) em duas sub-séries, 17 (13 grupos e 4 esc. reunidas) em três sub-séries, 13 (11 grupos e 2 escolas reunidas) em quatro sub-séries.

A rigor, este quadro revela uma situação aproximativa, e não a verdadeira - realidade escolar. Julgamos necessário uma comprovação local - o que não foi realizado - nas escolas

- nas escolas reunidas que acusam uma existência de uma 1ª série, com um ano de duração. Por sua vez, os trabalhos de comprovação realizados em outras unidades escolares mostram que a situação é mais séria do que revela o presente quadro. Por exemplo: o Grupo de Acarape acusa a existência de um 1º ano dividido em suas sub-séries. Todavia, a realidade é outra: antes de 57, o referido estabelecimento possuía três sub-séries do 1º ano (A, B e C).

Cientificado do esforço da DFOE de realizar uma reestruturação curricular do 1º ano (alfab. e 1º ano), o referido estabelecimento limitou-se a realizar uma modificação de nomenclatura: o 1º ano A ou fraco passou a chamar-se "curso infantil". Daí porque as fichas acusam um 1º ano dividido, apenas, em duas sub-séries. De fato, continuam, com "outros nomes", a mesma divisão rotineira: 1º ano A, B e C.

No grupo de Itapagé, a ficha acusa a existência de duas sub-séries do 1º ano. Mas, em compensação o 2º ano divide-se em duas sub-séries: o 2º ano fraco e o 1º ano C se equivalem... No grupo escolar Anastácio Braga, de Itapipoca, os alunos já se matriculavam no 1º ano devidamente alfabetizados. Toda a nossa experiência do ensino primário no interior do Estado, - salvo as exceções possivelmente existentes - revela-nos a existência de um 1º ano dividido em 3 ou 4 sub-séries. Aliás, o percentual dos grupos que divide o 1º ano em 4 sub-séries é bem mais elevado do que revela o quadro - há uma tendência natural para atenuar as deficiências de nossa rede escolar.

2d - No Ceará, o curso primário complementar (5ª série dos grupos escolares) é, praticamente, um curso de preparação ao exame de admissão ao curso ginasial. Na organização administrativa e educacional de Prefeitura Municipal de Fortaleza, há um estabelecimento de ensino primário complementar, criado pela Lei nº 140 de 1ª/4 de 1949, com um curso de um ano de duração, especialmente didático a proporcionar aos alunos das unidades escolares municipais os conhecimentos necessários à inscrição no exame de admissão ao Ginásio Municipal de Fortaleza. Daí, porque os grupos escolares municipais só possuem o curso primário fundamental comum.

No sistema educacional do Estado, os grupos escolares, tanto na capital como no interior, possuem o curso complementar ou 5º ano.

Assim, em 69 grupos escolares estaduais, dos quais 24 localizados na capital e 45 no interior do Estado, cerca de 70 a 80 % estabelecimentos têm um currículo escolar integrado da 5ª série e cerca de 20 a 30 % só possuem o curso primário fundamental comum, isto é até à 4ª série.

As nossas pesquisas de 1956 revelam, aliás, um percentual relativamente alto de grupos escolares que possuem o referido 5º ano.

Todavia, recentemente, por um ato administrativo, durante a gestão do Prof. Hugo Lira, na DFOE, criou-se, - à semelhança da organização educacional da Prefeitura de Fortaleza, - o Curso de Preparação Pte. Vargas, destinado a

proporcionar aos concludentes dos grupos escolares estaduais (do 4º ano) o preparo indispensável à aprovação nos exames de admissão ao curso ginásial.

Em consequência desta medida administrativa, diminuiu o número de grupos e escolas reunidas que possuem no seu currículo escolar o 5º ano: segundo os dados comparativos das pesquisas DFOE (56) e INEP (59) decresceu este número de 20 num total de estabelecimentos (cem por cento) para 5, num total de 20.

Ao contrário da situação retratada por Jaime de Abreu no Estado do Rio, o quinto ano de nossos grupos escolares é um curso que proporciona um nível de conhecimentos mais elevados do que 4º ano e mais a baixo do que o 1º ano ginásial.

Numa pesquisa abrangendo 144 alunas aprovadas em 58, nos exames de admissão do Colégio Estadual, 98 haviam cursado o 5º ano e 39 apenas o 4º ano primário. Não encontramos exemplos de alunos concludentes do 3º ano que se submetem - com um preparo de dois a três meses em cursos intensivos - a exame de admissão ao ginásio.

Embora excepcionalmente, alguns alunos (4 no total de 141), passaram do 3º para o 5º ano ou curso de preparação suprimindo o 4º ano de marcha normal do currículo escolar.

2e - O inquérito DFOE (1956) revela que - salvo as exceções confirmadora da regra - os estabelecimentos de educação estadual não possuem verdadeiras jardins de infância: raras são as classes de "ensino pre-primário", cujas atividades não se restrinja a proporcionar aos alunos de 4 e 7 anos a aprendizagem prematura de leitura da escrita (letra do alfabeto, silabação, pequenas cópias de palavras etc.) e iniciação matemática (números arábicos, romanos, pequenas somas, etc.) .
